



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° SMI 001/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA do MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, torna pública a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, para a realização de Processo de Seleção Pública Simplificada visando a contratação temporária, a fim de atender situação de excepcional interesse público, de 09 (nove) profissionais, para os cargos especificados no ANEXO I deste ato convocatório, sendo 6 (seis) de nível superior e 3 (três) de nível médio, para compor a Gerência de Trabalhos Sociais, integrante do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, neste Município, o qual será regido por este Edital e demais normas que venham a ser editadas e que passarão a integrá-lo para todos os efeitos legais.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Data: 25, 27, 28 e 29 de abril de 2011.

1.2. Local: Gerência de Recursos Humanos, localizada na Rua Manoel Queiroz da Silva, 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho – PE.

1.3. Horário: Das 08h00 às 17h00.

1.4. Custo: A inscrição é gratuita.

1.5. Documentos:

- a) Requerimento Padrão de Inscrição preenchido, conforme modelo constante no **Anexo II**, deste Edital;
- b) Currículo Padrão (**Anexo III**), devidamente preenchido, indicando a formação escolar e a experiência profissional, com as respectivas comprovações;
- c) Documento de Identidade, com foto;
- d) CPF/MF – Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
- e) Comprovante de residência;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
- g) Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação ou justificativa no último pleito;
- h) Certificado ou Declaração de curso específico para âmbito da atuação pleiteada ou Histórico Escolar para os cargos de nível médio.

1.5.1. São considerados documentos de identidade para os fins da alínea “c” deste subitem: carteira expedida pelos institutos



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° SMI 001/2011

oficiais de identificação, pelas Secretarias de Segurança Pública e de Defesa Social, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, pelos Ministérios Militares, ou pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas pelo Ministério Público ou por Órgão Público que, por força de Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto), que estejam no prazo de validade, quando for o caso.

- 1.5.2.** As informações prestadas no Requerimento Padrão de Inscrição (**Anexo II**) são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a comissão executora do direito de desclassificar aquele(a) que preenchê-lo de forma incorreta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- 1.6.** É vedada a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.
- 1.7.** É vedada a inscrição para mais de um cargo.
- 1.8.** O(a) candidato(a) que efetuar mais de uma inscrição, terá considerada válida apenas a última, ficando a(s) anterior(es) automaticamente cancelada(s).
- 1.9.** Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico e via postal.
- 1.10.** Será permitida a inscrição por procuração específica, mediante entrega do respectivo mandato, com firma devidamente reconhecida, acompanhado do requerimento e dos documentos acima exigidos, bem como da cópia e apresentação do documento original da identidade do(a) procurador(a). Para cada candidato(a) deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.
- 1.11. Requisitos:**
- a)** Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
 - b)** Possuir, na data da inscrição, a escolaridade e requisitos básicos e específicos exigidos para o exercício da função, constantes deste subitem e no **Anexo I**;
 - c)** Possuir, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° SMI 001/2011

- d) Não exercer cargos, emprego ou função pública, salvo no caso em que a acumulação com o novo contrato a ser celebrado seja constitucionalmente permitida;
 - e) Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;
 - f) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 1.12.** O(a) candidato(a) que apresentar documentação falsa ou incompleta será desclassificado(a), a qualquer tempo, pela Comissão Especial de Avaliação responsável pela Seleção Pública Simplificada.
- 1.13.** Serão desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que não fizerem a indicação correta da função pleiteada.
- 1.14.** Concluída a inscrição, o(a) candidato(a) receberá o respectivo comprovante, conforme modelo constante no **Anexo II**, que servirá como garantia da sua participação na Seleção Simplificada de que trata este Edital.
- 1.15.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
- 1.16.** As despesas decorrentes de eventuais deslocamentos, hospedagens e alimentação correrão às expensas dos(as) candidatos(as).

2. DAS VAGAS:

- 2.1.** Estão sendo ofertadas para a contratação imediata, de acordo com a formação, sendo os cargos, bem como suas quantidades, atribuições, requisitos específicos e remunerações, discriminados no **Anexo I** deste Edital.
- 2.2.** Será selecionado um banco de reserva na ordem de três vezes o total de vagas existentes para cada modalidade selecionada.

3. DA CARGA HORÁRIA E DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

- 3.1.** A carga horária a ser cumprida pelos servidores contratados em virtude da seleção simplificada objeto deste edital é de 40 (quarenta) horas semanais, contudo o(a) candidato(a) deverá ter disponibilidade para viagens e para atuar em sábados, domingos e feriados, bem como nos horários diurno e/ou noturno, de acordo com a necessidade da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° SMI 001/2011

3.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) por 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, observados estritamente o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – SMI.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. Compreende-se o processo de seleção simplificada: a inscrição, a avaliação curricular e documental, a avaliação oral e prática, a classificação e a chamada dos(as) candidatos(as) melhores classificados(as).

4.2. As Avaliações Curricular, Documental, Oral e Prática serão realizadas por Comissão nomeada pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – SMI.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1. O Processo de Seleção será realizado em 2 (duas) etapas de caráter eliminatório e classificatório, sendo a 1ª (primeira) uma **avaliação curricular e documental** e a 2ª (segunda) uma **avaliação oral e prática**.

5.1.1 A Avaliação Curricular e Documental terá valor máximo de 7,0 (sete) pontos, observada a seguinte tabela:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Desenvolvimento comprovado de atividades profissionais na área para a qual o candidato se inscreveu	0,1 ponto (um décimo de ponto) por cada mês trabalhado	5,0 (cinco) pontos
Cursos de capacitação em áreas correlatas à função para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu	0,5 ponto (cinco décimos de ponto) por curso	2,0 (dois) pontos

5.1.1.1. Somente será pontuada a experiência profissional e os cursos que tiverem correlação com a área e a função para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

5.1.1.2. A experiência profissional deverá ser comprovada mediante:



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° SMI 001/2011

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - b) Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;
 - c) No caso de experiência profissional como autônomo, mediante cópia de contrato(s) ou Recibo(s) de Pagamento de Autônomo (RPA), nota(s) fiscal(is) de serviço(s) ou declaração de imposto de renda, devendo constar expressamente as atividades desenvolvidas;
 - d) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;
 - e) No caso de experiência como cooperativado, mediante declaração assinado pelo dirigente máximo da entidade à qual se vincula ou vinculou, na qual constem expressamente as atividades desenvolvidas.
- 5.1.1.3.** A fração de tempo de experiência profissional superior a 15 (quinze) dias será computada como 1 (um) mês.
- 5.1.1.4.** Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata a letra “b” do subitem 5.1.1.2, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência.
- 5.1.1.5.** A(s) Certidão(ões)/Declaração(ões) de que tratam as letras “b” e “e” do subitem 5.1.1.2 deverá(ão) ser emitida(s) em papel timbrado da instituição e a(s) assinatura(s) da(s) autoridade(s) responsável(is) pela sua emissão deverá(ão) ser reconhecida(s) em cartório.
- 5.1.1.6.** Períodos de estágio serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° SMI 001/2011

- 5.1.1.7.** A ausência de comprovação importará na não pontuação da informação prestada pelo(a) candidato(a) quanto à experiência profissional.
- 5.1.2** Para a 2ª (segunda) etapa, compreendida de uma **Avaliação Oral e Prática**, serão classificados(as), seguindo a ordem decrescente de pontuação na primeira fase, um quantitativo de 3 (três) vezes a quantidade de vagas previstas no **ANEXO I**, para cada cargo.
- 5.1.2.1.** A avaliação oral e prática visará aferir o conhecimento dos(as) candidatos(as) acerca de matérias relativas às atribuições do cargo para o qual se inscreveu e terá peso máximo de 3,0 (três) pontos.
- 5.2.** A nota final dos(as) candidatos(as) no processo seletivo será obtida através do somatório simples dos pontos considerados nas 2 (duas) etapas do processo seletivo.
- 5.3.** Os(as) candidatos(as) serão ordenados(as) nas vagas, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo.
- 5.4.** Na contagem geral de pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste edital.
- 5.5.** Na hipótese de igualdade de pontuação obtida nessa etapa, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a)** Maior tempo de experiência na função para a qual se inscreveu, devidamente comprovado;
- b)** Idade mais avançada.
- 5.5.1.** Fica assegurado, aos(às) candidatos(as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos nas alíneas anteriores.
- 5.5.2.** Ocorrendo, ainda, o empate em idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos(as) candidatos(as), para constar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s).

6. DA APRESENTAÇÃO DO RESULTADO:

- 6.1.** A Comissão Especial de Avaliação responsável pela Seleção Pública Simplificada divulgará a listagem preliminar dos aprovados e



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° SMI 001/2011

classificados na 1ª (primeira) etapa (Avaliação Curricular e Documental) no dia **03 de maio de 2011**, terça-feira, mediante afixação no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – SMI, na Gerência de Recursos Humanos e disponibilização na Internet, no site da Prefeitura (www.cabo.pe.gov.br), na qual constará a relação dos candidatos por função, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome dos(as) candidatos(as), número de sua inscrição e pontos obtidos, bem como será também informada a data e local para a realização da segunda etapa, referente à Avaliação Oral e Prática.

O resultado preliminar da 2ª (segunda) etapa da Seleção Pública Simplificada será divulgado no dia **06 de maio de 2011**, sexta-feira, mediante afixação no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – SMI e na Gerência de Recursos Humanos, em ordem decrescente de pontos obtidos no processo seletivo.

6.2. Fica sob responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento dos resultados.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Após publicação do resultado nos locais referidos no item 6, supra, os(as) candidatos(as) participantes do processo de seleção que não acatarem o resultado, terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para recorrerem, cabendo à Comissão Especial de Avaliação julgar os recursos e divulgar a decisão no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – SMI, na Gerência de Recursos Humanos e no site da Prefeitura (www.cabo.pe.gov.br), também no prazo de 02 (dois) dias úteis.

7.2. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio (**Anexo IV**), na Gerência de Recursos Humanos, no horário das 09h00 às 12h00, em 02 (duas) vias, uma das quais será devolvida ao(à) candidato(a) com recibo de entrega.

7.3. Não serão aceitos recursos por via postal, por *fac símile* e/ou por endereço eletrônico (*e-mail*).

7.4. Não serão recebidos recursos apresentados fora do prazo estabelecido no subitem 7.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° SMI 001/2011

8. DA CONVOCAÇÃO:

- 8.1.** A convocação dos(as) candidatos(as) para ocuparem as vagas será efetuada pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SMI, de acordo com a classificação, necessidade e disponibilidade financeira da Administração, por meio de Edital afixado no seu Quadro de Avisos, na Gerência de Recursos Humanos e no site www.cabo.pe.gov.br, a partir do dia **13 de maio de 2011**.
- 8.2.** Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação e/ou convocação, apresentar-se na Gerência de Recursos Humanos, no horário das 08h00 às 17h00, para apresentação dos seguintes documentos: PIS/PASEP; CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social; 02 (duas) fotos 3x4; declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas; certidão de casamento; e certidão de nascimento, cartão de vacina e declaração escolar dos dependentes; conforme estabelecido pela Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SEARH para elaboração do instrumento contratual.
- 8.3.** Será considerado(a) desistente e automaticamente excluído(a) do processo seletivo aquele(a) que não comparecer, sendo imediatamente convocado(a) o(a) classificado(a) seguinte para o mesmo cargo, a fim de preencher a vaga aberta.
- 8.4.** No caso de vagas não preenchidas, em qualquer dos cargos, poderão ser remanejados(as) candidatos(as) classificados(as) de outro, desde que preencha os mesmos requisitos, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

9. DO REGIME JURÍDICO:

- 9.1.** O regime jurídico do pessoal contratado em caráter temporário através do presente Processo Seletivo Simplificado será de direito administrativo, aplicando-se o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, relativamente a remuneração, férias e, no que couber, ao regime disciplinar, sendo, contudo, as contribuições previdenciárias efetuadas para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, de acordo com o artigo 9º, da Lei Municipal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° SMI 001/2011

1.771/1997, com as alterações das Leis Municipais n°s 1.996/2001 e 2.240/2005.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1.** Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgados, relativos ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o processo de Seleção Simplificada.
- 10.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – SMI e a Gerência de Recursos Humanos.
- 10.3.** Os documentos exigidos neste Edital poderão ser entregues:
 - a) no original;
 - b) em cópia, que deverá estar autenticada em cartório ou conferida por servidor(a) da Gerência de Recursos Humanos no local de realização das inscrições, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de documento publicado na imprensa oficial, no qual seja possível identificar a edição que lhe deu publicidade.
- 10.4.** A aprovação e a classificação final geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SMI o direito de proceder às contratações no número permitido pela sua disponibilidade financeira.
- 10.5.** O(a) candidato(a) classificado(a) deverá manter atualizado seus dados para contato (endereço, telefone, e-mail, etc.) junto à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – SMI e a Gerência de Recursos Humanos, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 10.6.** A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do(a) candidato(a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
- 10.7.** A Comissão será destituída após a seleção e divulgação dos resultados.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° SMI 001/2011

- 10.8.** Novo processo seletivo poderá ser desencadeado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – SMI.
- 10.9.** Para que o presente obtenha ampla divulgação, fica o presente Edital publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e no *site* www.cabo.pe.gov.br, bem como afixado na Sede da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – SMI e na Gerência de Recursos Humanos.
- 10.10.** Outras informações poderão ser obtidas na Gerência de Recursos Humanos.

Cabo de Santo Agostinho/PE, **18 de abril de 2011.**

Oswaldo José Vieira de Mello
-Secretário Municipal de Infra-Estrutura (SMI)-

Arquimedes Bandeira de Mello Neto
-Superintendente de Habitação (S. HAB)-

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
-P R E F E I T O-

CHANCELAS:

Tatiana Cavalcanti Gonçalves Guerra
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Daniel Antônio dos Santos.
Secretário Municipal de Gestão Pública (SMGP).

José Sebastião de Melo.
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos (SEARH).



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° SMI 001/2011

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

CARGO	VAGAS	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS ESPECÍFICOS	REMUNERAÇÃO MENSAL
Assistente Social	03	Realizar atendimento social individual e familiar; manter registros atualizados dos prontuários; promover discussões de estudo de casos; coordenar discussões temáticas em grupos; realizar visitas domiciliares e fomentar articulações com a rede de serviços; contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares e a capacidade protetiva das famílias; elaborar pareceres e relatórios técnicos; prestar assessoramento dentro das especialidades à Chefia imediata; acompanhar as famílias dos trabalhadores nas obras; executar outras tarefas correlatas.	Graduação em Serviço Social; registro junto ao órgão de classe competente (CRESS); conhecimento sobre a Política Nacional de Assistência Social; experiência comprovada em atendimento sócio-familiar.	R\$ 1.454,14
Psicólogo	03	Realizar atendimento psicológico; acompanhar as atividades dos trabalhadores e de suas famílias; articular e identificar a rede prestadora de serviços e demais atividades coletivas; contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares e a capacidade protetiva da família; elaborar relatórios e pareceres técnicos; prestar assessoramento dentro das especialidades à Chefia imediata; executar outras atividades correlatas.	Graduação em Psicologia; registro junto ao órgão de classe competente (CRP); conhecimento sobre a Política Nacional de Assistência Social; experiência comprovada em atendimento sócio-familiar.	R\$ 1.454,14
Educador Social	03	Realizar atividades sócio-educativas de acordo com o diagnóstico da comunidade, respeitando o potencial do indivíduo, entre outras atividades correlatas.	Ensino Médio Completo; experiência comprovada nas atribuições exigidas para o cargo.	R\$ 668,57



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° SMI 001/2011

ANEXO II – REQUERIMENTO

REQUERIMENTO PADRÃO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 001/2011-SMI	N°
--	-----------

CARGO PLEITEADO:

DADOS PESSOAIS

Nome:			
Sexo: M () F ()	Estado Civil:	Data Nasc.:	
RG:	Órgão Emissor:	UF:	
CPF:	E-mail:		
Endereço:			
Complemento:	Bairro:	Cidade:	
UF:	CEP:	Telefone Fixo:	Telefone Celular:

DOCUMENTOS ENTREGUES

Discriminação pelo(a) Candidato(a) dos documentos entregues	Atribuições de pontos pelo(a) avaliador(a)
1-	
2-	
3-	
4-	
5-	
6-	
7-	
8-	
SUB TOTAL	

Declaro conhecer o Edital de Seleção Pública Simplificada n° 001/2011-SMI e preencher todos os requisitos nele exigidos e nesta data apresentei o n° _____ de documentos.

Cabo de Santo Agostinho/PE, _____ de _____ de 2011.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Avaliador(a)

Inscrição n°

RECIBO

**QTDE DE
DOCUMENTOS.
ENTREGUES**

Ficha de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2011-SMI

Nome do(a) Candidato(a): _____

Cargo Pretendido: _____

Data e visto da Equipe de Inscrição: ____/____/2011 _____



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° SMI 001/2011

ANEXO III – CURRÍCULO

CURRÍCULO PADRÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 001/2011-SMI	INSCRIÇÃO N°
--	---------------------

CARGO PLEITEADO:

DADOS PESSOAIS:

Nome:			
Sexo: M () F ()		Estado Civil:	Data de Nascimento:
Nacionalidade:		Naturalidade:	
RG:	Órgão Emissor:		UF:
CPF:		PIS/PASEP:	
Título de Eleitor:		Zona:	Seção:
CTPS:	Série:		UF:
Cert. Reservista:	Série:		Região:
Endereço:			Número:
Complemento:	Bairro:	Cidade:	
UF:	CEP:	Telefone Fixo: ()	Celular: ()
E-mail:			
Possui vínculo empregatício: () Não () Sim. Local:			
Função:		Tempo de Serviço:	

ESCOLARIDADE:

1. Formação/Curso:	
Instituição:	Conclusão em:
2. Formação/Curso:	
Instituição:	Conclusão em:
3. Formação/Curso:	
Instituição:	Conclusão em:
Outras Informações:	

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (03 últimas):

1. Local:	
Cargo/Função:	Período: de / / a / /
Atividades desenvolvidas:	
2. Local:	
Cargo/Função:	Período: de / / a / /
Atividades desenvolvidas:	
3. Local:	
Cargo/Função:	Período: de / / a / /



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° SMI 001/2011

Atividades desenvolvidas:

OUTROS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO ESPECÍFICOS NA ÁREA PLEITEADA

<i>Curso</i>	<i>Período</i>	<i>Carga Horária / Instituição</i>
	De: / / a / /	_____ horas/_____
	De: / / a / /	_____ horas/_____
	De: / / a / /	_____ horas/_____
	De: / / a / /	_____ horas/_____
	De: / / a / /	_____ horas/_____
	De: / / a / /	_____ horas/_____
	De: / / a / /	_____ horas/_____
	De: / / a / /	_____ horas/_____
	De: / / a / /	_____ horas/_____
	De: / / a / /	_____ horas/_____

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste currículo são verídicas e que tenho pleno conhecimento e concordância com as regras estabelecidas para a Seleção Pública Simplificada n° 002/2010-SMDE, assim como que serei desclassificado caso alguma informação constante no presente não seja comprovada por documentos autênticos, estabelecidos nas regras deste processo seletivo.

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

